



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 4.391/2025

29 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 186 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

GOVERNO MUNICIPAL	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2
LEI ORDINÁRIA Nº4541/2026	2
LEI ORDINÁRIA Nº4542/2026	3
LEI ORDINÁRIA Nº4543/2026	3
LEI ORDINÁRIA Nº4544/2026	6
PORTARIA Nº 309/2026	7



GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEI ORDINÁRIA Nº4541/2026

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.628,85, no orçamento vigente, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.628,85 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

07.05 - FUNDEB

12 361 - Ensino Fundamental

12 361 0112 - Programas do Governo Federal

12 361 0112 2 XXX - Complementação da União - FUNDEB ETI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (criar) R\$ 35.440,19

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (criar) R\$ 5.193,76

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (criar) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: "2"546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

Desdobramento: 00706 - Complementação da União - ETI

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2026, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vinculado à seguinte fonte de recursos:

Fonte de Recurso: 1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

Desdobramento: 00706 - Complementação da União - ETI

Valor: R\$ 50.628,85.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 29 de abril de 2026.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: f229d52f-c278-4249-95d0-9d237eb7f3e9





LEI ORDINÁRIA Nº4542/2026

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 405.878,12, no orçamento vigente, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 405.878,12 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e doze centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

06.02 - Secretaria Municipal de Obras

15 - Urbanismo

15 451 - Infraestrutura Urbana

15 451 0112 - Programas do Governo Federal

15 451 0112 1 XXX - Capeamento Asfáltico das Ruas Barão do Rio Branco e Januário da Fonseca

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (criar) R\$ 405.878,12

Fonte de Recurso: "2"706 - Transferência Especial da União

Desdobramento: 00686 - Conv. 09032025-078240/2025 - Asf. B. Rio Branco/Januário

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vinculado à seguinte fonte de recursos:

Fonte de Recurso: 1706 - Transferência Especial da União

Desdobramento: 00686 - Conv. 09032025-078240/2025 - Asf. B. Rio

Branco/Januário

Valor: R\$ 405.878,12

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 29 de abril de 2026.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: f6752116-4354-4fb6-9e87-47397aa235b4

LEI ORDINÁRIA Nº4543/2026

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 384.523,15, no orçamento vigente, e dá outras providências.





Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 384.523,15 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

12 306 Alimentação e Nutrição

12 306 0112 PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL

12 306 0112 2 0320 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (62975) R\$ 1.508,49

Fonte.....: "2"552 Transferências de Recursos do FNDE refer

Detalhamento: 00584 - PNAE

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0112 PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL

12 361 0112 2 0350 GASTOS DA SECRETARIA COM RECURSOS DO PNATE

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA

(63115) R\$ 6.610,79 Fonte.....: "2"553 Transferências de Recursos do FNDE refer

Detalhamento: 00588 - PNATE - Transp Escolar

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0112 PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL

12 361 0112 2 0340 APLICAÇÃO DE REC PROVENIENTES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA (criar) R\$ 70.727,61

Fonte.....: "2"550 Transferências do Salário Educação

Detalhamento: 00587 - Salário Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0112 PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL

12 361 0112 2 XXX COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - FUNDEB ETI

3.1.90.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS (criar) R\$ 26.194,93

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV TERC P/FÍSICA (criar) R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA (criar) R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIP E MAT PERMANENTE (criar) R\$ 6.226,40

Fonte.....: "2"546 Transferências do FUNDEB - Compl da União - ETI

Detalhamento: 00706 - Complementação da União - ETI

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0110 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL





12 306 0110 2 042 MANUT DAS ATIV DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS (criar) R\$ 132.165,85

Fonte.....: "2"540 Transferências do FUNDEB

Detalhamento: 00592 - FUNDEB

12 365 Educação Básica

12 365 0112 PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL

12 365 0112 2 360 PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (63116) R\$ 80.000,00

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV TERC P/FÍSICA (63117) R\$ 8.871,26

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA (63118) R\$ 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (criar) R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIP E MAT PERMANENTE (63119) R\$ 7.217,82

Fonte.....: "2"569 Outros Recursos do FND

Detalhamento: 00650 - Programa Escola Tempo Integral

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR: R\$ 384.523,15

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vinculado às seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE

Desdobramento: 00584 - PNAE

Valor: R\$ 1.508,49

Fonte de Recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE

Desdobramento: 00588 - PNATE - Transporte Escolar

Valor: R\$ 6.610,79

Fonte de Recurso: 1550 - Transferências do Salário-Educação

Desdobramento: 00587 - Salário-Educação

Valor: R\$ 70.727,61

Fonte de Recurso: 1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

Desdobramento: 00706 - Complementação da União - ETI

Valor: R\$ 37.421,33

Fonte de Recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB

Desdobramento: 00592 - FUNDEB

Valor: R\$ 132.165,85

Fonte de Recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE





Desdobramento: 00650 – Programa Escola Tempo Integral

Valor: R\$ 136.089,08

Total: R\$ 384.523,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 29 de abril de 2026.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: 5694565d-07bd-4388-9619-a4f3127e29ff

LEI ORDINÁRIA Nº4544/2026

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 405.878,12, no orçamento vigente, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 405.878,12 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e doze centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

06.02 – Secretaria de Obras

15 – Urbanismo

15 451 – Infra-estrutura Urbana

15 451 0112 – PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL

154510112 1 XXX Capeamento Asfáltico da Rua Riachuelo

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (CRIAR) R\$ 405.878,12

RECURSO: "2"706 – Transferência Especial da União

Detalhamento: 0685 – CONV - 09032025-080561/2025 – Capeamento R. Riachuelo

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vinculado à seguinte fonte de recursos:

Fonte de Recurso: 1706 – Transferência Especial da União

Detalhamento: 0685 – CONV - 09032025-080561/2025 – Capeamento R. Riachuelo

Valor: R\$ 405.878,12

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 29 de abril de 2026.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,





Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: 81dca887-844a-4bf7-b7c1-358743b83338

PORTARIA Nº 309/2026

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** os servidores **Gleber Clairton Severo Machado**, matrícula nº 234542-0, CPF nº610.410.170/49, **Hugo Machado Rocha Rodrigues**, matrícula nº 234332-0, CPF nº 963.039.130/91, e **José Inocencio Barbosa Macedo**, matrícula nº 233025-8, CPF nº 256.071.460/49, para compor a **Comissão Municipal de Análise e Avaliação** responsável pela análise da proposta de dação em pagamento entabulada por Clube Campestre de Rosário do Sul - CNPJ nº 89.234.405/0001-06, referente a sala comercial, integrante do prédio principal, Localização: Rua General Canabarro, nº 2078, Bairro Primavera, objeto do processo administrativo nº 2025/10/005207.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 28 de abril de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Débora Eduarda Ribeiro Faiette
Código identificador: a1990b2e-8b15-4573-9f46-dff64ab569a0





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul
www.rosariodosul.rs.gov.br
Lei Municipal nº 4.391/2025

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito

Nelson Rocha Rodrigues Junior

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000
Telefone: (55) 3231-2844
Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30

